



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

DO(S) SOLICITANTE(S):

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Pequi/MG.

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, COM GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO, PARA INAUGURAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a adequada identificação das obras públicas executadas pelo Município de Pequi, assegurando transparência dos atos administrativos e acesso à informação pela população.

As placas de inauguração constituem importante instrumento de comunicação institucional, permitindo o registro permanente das intervenções realizadas pela Administração Pública, contendo informações relevantes como denominação da obra, data de entrega, gestão responsável e demais dados institucionais.

Além disso, a padronização das placas contribui para a organização visual dos espaços públicos, valorização das obras realizadas e fortalecimento da identidade institucional do Município.

Ressalta-se que a Administração não dispõe de meios próprios, equipamentos ou mão de obra especializada para a confecção de placas com gravação em alto relevo, sendo necessária a contratação de empresa especializada para garantir qualidade, durabilidade e adequado acabamento dos materiais.

A contratação enquadra-se como dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, tratando-se de aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento nos seguintes dispositivos legais:

- Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	10	Serviço	PLACA DE INAUGURAÇÃO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO, CONTENDO LOGOMARCAS EM AÇO INOX GRAVADO E APLICAÇÃO DE PINTURA COLORIDA, CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

Especificações mínimas do item:

- Material: alumínio fundido de alta resistência;
- Gravação: em alto relevo;
- Logomarcas: em aço inox, com acabamento e pintura;
- Resistência a intempéries;
- Layout e arte a serem previamente aprovados pela Administração;
- Acompanhamento de todos os elementos de fixação (parafusos, suportes ou similares);
- Acabamento de alta qualidade, sem rebarbas ou imperfeições.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, no Município de Pequi/MG.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

5.3. Todos os custos com produção, transporte, carga, descarga e demais encargos necessários ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada.

5.4. As placas deverão ser entregues devidamente prontas para instalação, acompanhadas dos respectivos acessórios de fixação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Constituem obrigações da contratada:
- Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade, durabilidade e acabamento das placas;
- Substituir, sem ônus adicional, produtos em desconformidade;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por todos os custos operacionais e logísticos;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante a execução contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Disponibilizar as informações e condições necessárias à execução;
- Comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas.

8. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O recebimento dos serviços dar-se-á de forma **provisória**, para verificação da conformidade técnica e quantitativa, e **definitiva**, após a constatação do atendimento integral às especificações deste Termo de Referência, mediante atesto da fiscalização.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o **recebimento definitivo dos serviços**, mediante apresentação de nota fiscal válida, devidamente atestada pela fiscalização, dentro do prazo legal estabelecido pela Administração.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de **dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**, devidamente consignada no orçamento vigente.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- **Gestor do Contrato:** Vinicius Cesar Cabral Barbosa
- **Fiscal do Contrato:** Ana Cecília de Araújo Martins

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às **sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis à matéria.

Pequi/MG, 02 de FEVEREIRO de 2026.

Vinicius Cesar Cabral Barbosa
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com